



COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA PROCESSO 87.070

PROJETO DE LEI 13.445, do Vereador **MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS**, que institui o Projeto “Órfãos da Covid-19”, visando minimizar os prejuízos financeiros e psicológicos sofridos por crianças e adolescentes que perderam pais ou responsáveis para a Covid-19.

PARECER

Ordena o Regimento Interno (art. 47, VI) que esta Comissão emita parecer de **mérito** em propostas que tratem de: 1. Sistema Único de Saúde, Sistema Único de Assistência Social e demais temas relacionados à Seguridade Social; 2. vigilância em saúde: sanitária, epidemiológica, zoonose e saúde animal; 3. segurança e saúde do trabalhador; 4. saneamento básico; 5. funcionalismo público e seu regime jurídico; criação, extinção ou transformação de cargos, carreiras ou funções; organização e reorganização de repartições da administração direta ou indireta.

Compreendida em tal espectro, nos chamaram para apreciar esta proposta, cujo objetivo é instituir o Projeto “Órfãos da Covid-19”, para minimizar os prejuízos financeiros e psicológicos sofridos por crianças e adolescentes que perderam pais ou responsáveis pelo novo Coronavírus.

E reconhecendo a relevância e a legalidade da propositura, em suma, este relator consigna-lhe **voto favorável**.

Sala das Comissões, 24-08-2021.




JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR
Presidente e Relator


CÍCERO CAMARGO DA SILVA
“Cícero da Saúde”


EDICARLOS VIEIRA
“Edicarlo Vitor Oeste”


MADSON HENRIQUE DO N. SANTOS
“Madson Henrique”


ROMILDO ANTONIO DA SILVA